



Decreto N° 295 - de 25 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.594,06 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.594,06 ( cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	2.861,07
--	-------------	----------

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	22.732,99
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.594,06
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	25.594,06
---------------------	-----------	-----	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	2.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.000,00
-------------------------	-----------	-----	----------

Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	2.000,00
---------------------	-----------	-----	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$	30.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	30.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	30.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	57.594,06
-------------------------	-----------	-----	-----------

<b>Total Geral Acrecido</b>	- - - - -	R\$	<b>57.594,06</b>
-----------------------------	-----------	-----	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
-------------------------	-----------	-----	----------

Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	2.000,00
---------------------	-----------	-----	----------

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.182.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	- - - - R\$	30.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	30.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	30.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	25.594,06
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.594,06
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	25.594,06
---------------------	-----------	-----	-----------

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	57.594,06
-------------------------	-----------	-----	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	R\$	<b>57.594,06</b>
----------------------------	-----------	-----	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
25/09/25  
Chefe de Gabinete